



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º. 004/2009

Convalida as diárias concedidas no exercício de 2009, conforme específica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam convalidadas as diárias concedidas no exercício de 2009, com fundamento na Resolução n.º 005/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação; com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2009.


GABRIEL SIMEÃO SALVEGO
Presidente da Câmara

PUBLICADO


JAIME BRACISIEWRCZ
Vice-Presidente


JOÃO PARANAÍBA VILELA NETO
1º Secretário

Jornal _____

Edição N.º _____

Data / /


FABIO CANTARELI FACHI
2º Secretário